



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 112, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 562/2019, e autorizado pelo Chefe imediato,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder o restante das férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo entre os dias 19 de março a 02 de abril de 2019, para o servidor **Maicon Fernando de Oliveira**, matrícula funcional n.º 1100-2/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Técnico em Informática, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente N.º 4399
de 12/03/19 FL. _____
Visto _____


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/03/19 N.º 1630 FL. _____
Visto _____